



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 64/2010 – São Paulo, segunda-feira, 12 de abril de 2010

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 03917/94-UMED - EDNA MARIA FIGUEIREDO SILVA, no dia 07.04.2010;
- 50513/03-UMED - LAURA CAMARGO MAMAN, nos dias 06 e 07.04.2010;
- 00929/94-UMED - MARCELO NOVARETTI, no período de 07.04 a 09.04.2010.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 50412/97-UMED - AGNALDO DE OLIVEIRA, nos dias 29 e 30.03.2010;
- 08775/94-UMED - MARIA JOSÉ LOPES LEITE, no dia 07.04.2010;
- 50483/04-UMED - RENATA MERENDAS RANGEL MEDAWAR, no período de 08.04 a 14.04.2010.

Concedendo licença para tratamento de saúde, ao servidor abaixo relacionado, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme processo:

- 00692/95-UMED - ANTONIO CARLOS CORREIA MELONIO, no período de 05.04 a 08.04.2010.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme processo:

- 50246/05-UMED - VANESSA CRISTINA MANFREDINI MARANGONI, nos dias 05 e 06.04.2010.

Concedendo licença por Acidente em Serviço, ao servidor abaixo relacionado, nos termos dos artigos 211 e 212, da Lei nº 8112/90, conforme processo:

- 50152/10-UMED - THIAGO VILLARMOZA FARAH, nos dias 06 e 07.04.2010.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE DECISÕES EM PROCESSOS DE PENALIDADE

Parecer nº 074/2010-ATEC. Processo Administrativo nº 056/2008-ATEC. Processo de Gestão Contratual nº 206/2008-DILI. Ata de Registro de Preços nº 326/2008-Fundação Universidade de Brasília (FUB). Requisição de Compras/Serviços (RCS) nº 0367/08. Nota de Empenho nº 2008NE002093. Fornecedora: OMEGATI COMÉRCIO DE

INFORMÁTICA LTDA (CNPJ 05.928.203/0002-47). Decisão: por ordem da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, diante da demonstração da prática de falta contratual, relacionada a atraso no cumprimento da avença, sem a presença de justificativa para abonar a conduta da Fornecedora, foi aplicada a pena de multa moratória, no valor de R\$1.299,84 (mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) — item *b* da Cláusula Doze da Ata de Registro de Preços nº 326/2008-Fundação Universidade de Brasília (FUB), combinado com o art. 86, caput, da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Na oportunidade, determinou-se, ainda, o registro da sanção junto ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG)/Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

Parecer nº 075/2010-ATEC. Processo Administrativo nº 053/2008-ATEC. Processo Originário nº 096/2008-DILI. Pregão Eletrônico nº 025/2008. Licitante: MARCOS VINICIUS BORGES & CIA LTDA (CNPJ 08.765.031/0001-45). Decisão: por ordem da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, cumpridas todas as providências decorrentes da Fornecedora à pena de advertência, e exaurida a possibilidade de recurso no âmbito administrativo, determinou-se a certificação do trânsito em julgado da respectiva decisão e, em consequência, julgou-se extinto o processo, nos termos do art. 52 da Lei nº 9.784/99.

Parecer nº 076/2010-ATEC. Processo Administrativo nº 064/2009-ATEC. Processo Originário nº 110/2006-DILI. Pregão Eletrônico nº 083/2008. Fornecedora: TAFE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.-ME (CNPJ 04.253.189/0001-85). Decisão: por ordem da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, positivada a regular intimação da Licitante, a qual, no entanto, restou silente, determinou-se o trânsito em julgado da decisão que lhe aplicou a pena de multa, no valor de R\$1.983,99 (mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos). Na oportunidade, concedeu-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o recolhimento do referido montante, sob pena de ciência da Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional para providências de inscrição do débito em dívida ativa da União, nos termos da Lei nº 6.830/80.

Parecer nº 078/2010-ATEC. Processo Administrativo nº 068/2009-ATEC. Processo de Gestão Contratual nº 111/2008-DILI. Ata de Registro de Preços nº 12.023.10.2008. Nota de Empenho nº 2008NE002531. Fornecedora: SANERG CONEXÃO E PRODUTOS LTDA - EPP (CNPJ 04.740.176/0001-30). Decisão: por ordem da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, cumpridas todas as providências decorrentes da Fornecedora à pena de advertência, e exaurida a possibilidade de recurso no âmbito administrativo, determinou-se a certificação do trânsito em julgado da respectiva decisão e, em consequência, julgou-se extinto o processo, nos termos do art. 52 da Lei nº 9.784/99.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO:

Processo nº 01456/2010-SEGE

Interessados: Cleber Borges de Aguiar e Eliseu da Silva Trindade

Assunto: Liberação de ponto no dia 11/02/2010

Despacho: “Acolho o parecer. Comunique-se, archive-se. São Paulo, 10 de fevereiro de 2010. (a) GILBERTO DE ALMEIDA NUNES - Diretor-Geral.”

Concedendo Horário Especial de Trabalho nos termos do artigo 98, da Lei nº 8112/90, ao servidor:

3545 EDUARDO WERNER SIQUEIRA no período de 01/02/2010 a 30/06/2010 de segunda-feira à sexta-feira das 12h às 20h, conforme - Processo nº 03476/2010-SEGE.

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO:

Processo nº 03150/2010-SEGE

Interessado: Eduardo Augusto Ferreira de Souza

Assunto: Ausência em virtude de casamento

Despacho: “Diante do exposto, defiro o pedido no período de 11 a 16/02/2010. São Paulo, 29 de março de 2010. (a) MARISOL ÁVILA RIBEIRO - Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas”.

Concedendo Afastamento em virtude de Falecimento, nos termos do art. 97, inciso III, b”, da Lei nº 8112/90, ao servidor:

3309 RICARDO PETRILLO FICI no período de 19/03/2010 a 26/03/2010, conforme - Processo nº 03507/2010-SEGE.

Concedendo Auxílio Natalidade nos termos dos artigos 185, inciso I, “b” e 196 da Lei 8112/90, à servidora:

2172 DJENANE MEDINA JOVITA VENDRAMINI - Processo nº 03248/10-SEGE.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DIRETORIA DO FORO

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro torna público que a Diretoria do Foro homologou os procedimentos licitatórios abaixo relacionados:

Pregão Eletrônico nº 018/10 adjudicado à empresa Telcoop - Cooperativa de Trabalho e Tecnologia.

Pregão Eletrônico nº 021/10 adjudicado à empresa Abreu e Vidoto Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda Me.

São Paulo, 09 de abril de 2010.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL

DESPACHOS PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

PROCESSO Nº 22441/2006 - NUAUF

INTERESSADO (A): ELISIO FERREIRA DE CASTRO - RF 761

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Nos termos da informação supra, autorizo a retificação da fundamentação legal relativa ao tempo de serviço prestado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-MG, bem como autorizo a retificação da fundamentação legal e do cálculo do remonte relativo ao tempo de serviço privado, conforme Certificado pelo INSS.

À Seção de Pessoal para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 08 / 04 / 2010.

Giselle Doria Salviani Moraes

Diretora do Núcleo de Administração Funcional

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL

PORTARIA N.º 23/2010

O DOUTOR TORU YAMAMOTO, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria n.º 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 463 do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE n.º 107, de 21 de agosto de 2009,

CONSIDERANDO a solicitação da 5ª Vara Federal Criminal, referente a troca de plantão entre os juizes, Drª Adriana Freisleben de Zanetti e o Dr. Fábio Rubem David Müzel;

RESOLVE:

I - ALTERAR em parte a Portaria n.º 87/2009 que estabeleceu a Escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO VARA JUIZ(ÍZA) DE PLANTÃO

09/04 a 16/04/2010 4ª Dr. Fábio Rubem David Müzel

16/04 a 23/04/2010 5ª Drª Adriana Freisleben de Zanetti

II - O Plantão Semanal terá início às 19h00 da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra subsequente, e término às 11h00 da sexta-feira seguinte, salvo quando esta se der em dia não útil, ocasião em que o término do Plantão se dará às 19h00 do dia anterior.

III - Em caso de impossibilidade de o(a) Magistrado(a) realizar o plantão para o qual foi designado(a), caberá exclusivamente a ele(a) comunicar, por ofício, a Coordenadoria Administrativa do Fórum, com antecedência mínima de uma semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

IV - No interesse da administração, o(a) Magistrado(a) designado(a) para atuar junto a este Fórum Criminal, mesmo que temporariamente, poderá ficar sujeito a indicação para cumprir o Plantão Judiciário em razão da sua designação, bem como assumir o período do Magistrado já indicado para o plantão que cessa seu ato neste Fórum.

CUMpra-se, REGISTRE-se, PUBLIQUE-se.

São Paulo, 06 de abril de 2010.

TORU YAMAMOTO
JUIZ FEDERAL COORDENADOR
FÓRUM CRIMINAL
EM EXERCÍCIO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

COORDENADORIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA N.º 14/2010-DSUJ

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc; CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 41/90, de 17 de dezembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região; CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005; CONSIDERANDO os termos do Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do E. Conselho Nacional de Justiça; CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço n.º 14-DIRETORIA DO FORO, de 28 de agosto de 2009, da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo; RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer a escala de plantão judiciário semanal e de distribuição de processos para os magistrados desta

Subseção Judiciária, conforme segue: I - Plantão Judiciário Semanal:

PERÍODO VARA MAGISTRADO 19h de 09/04 às 11h de 16/04/2010 2.ª Drª. Rosa Maria Pedrassi de Souza
19h de 16/04 às 11h de 23/04/2010 1.ª Dr. Pedro Luís Piedade Novaes
19h de 23/04 às 11h de 30/04/2010 2.ª Drª. Cláudia Hilst Menezes Port
19h de 30/04 às 11h de 07/05/2010 1.ª Drª. Rosa Maria Pedrassi de Souza
19h de 07/05 às 11h de 14/05/2010 2.ª Drª. Cláudia Hilst Menezes Port
19h de 14/05 às 11h de 21/05/2010 1.ª Dr. Pedro Luís Piedade Novaes
19h de 21/05 às 11h de 28/05/2010 2.ª Drª. Rosa Maria Pedrassi de Souza
19h de 28/05 às 11h de 04/06/2010 1.ª Drª. Cláudia Hilst Menezes Port
19h de 04/06 às 11h de 11/06/2010 2.ª Drª. Roberta Monza Chiari
19h de 11/06 às 11h de 18/06/2010 1.ª Dr. Pedro Luís Piedade Novaes
19h de 18/06 às 11h de 25/06/2010 2.ª Drª. Cláudia Hilst Menezes Port
19h de 25/06 às 11h de 02/07/2010 1.ª Drª. Roberta Monza Chiari

II - Juiz Distribuidor:

PERÍODO MAGISTRADO

01/05 a 31/05/2010 Drª. Rosa Maria Pedrassi de Souza 01 a 30/06/2010 Dr. Pedro Luís Piedade Novaes Art. 2.º
Informar, nos termos do parágrafo único do artigo 2.º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum da Justiça Federal em Araçatuba - 7.ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, telefones (0xx18) 3117-0150 e (0xx18) 9158-1903, fac símile (0xx18) 3608-7680 ou (0xx18) 3117-0195. Art. 3.º Caberá ao(a) Magistrado(a) ou Servidor(a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretora desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou Servidor(a) que o(a) substituirá. Publique-se. Oficie-se. Cumpra-se.
Araçatuba, 06 de abril de 2010.

ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

PORTARIA N.º 16/2010 -SUMA

O Doutor HERALDO GARCIA VITTA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

R E S O L V E

RETIFICAR A PORTARIA N. 15/2010-SUMA para que conste:

AUTORIZAR a ida da servidora DANIELA MARQUES DE CARVALHO, Oficiala de Justiça Avaliadora, R.F. 4447, à Comarca de Arandu/SP, no dia 03 de abril de 2010, para dar cumprimento ao Mandado de Intimação expedido nos autos n.2008.61.08.010277-3, em que são partes a Caixa Econômica Federal e Lurdes da Conceição César de França.

Bauru, 30 de março de 2010.

HERALDO GARCIA VITTA
JUIZ FEDERAL

*

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo Central de Mandados

PORTARIA N17/2010 - SUMA

O Doutor HERALDO GARCIA VITTA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora Áurea Cristina Aiello Carvalho, RF 2118, teve determinado o gozo da segunda parcela das férias para o período de 03 a 22 de maio de 2010,

RESOLVE, ALTERAR A PORTARIA N. 32/2008-SUMA, a pedido da servidora, cancelando o mencionado período e determinando o gozo da segunda parcela das férias para os períodos de 24 de maio a 02 de junho de 2010 e de 25 de agosto a 03 de setembro de 2010.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Bauru, 07 de abril de 2010.

HERALDO GARCIA VITTA
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

COORDENADORIA DE CAMPINAS

PORTARIA N.º 017/2010

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que a servidora APARECIDA DE CARVALHO, RF: 1664, ocupante da função comissionada da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Eliminação, está em férias, no período de 05/04/2010 a 17/04/2010,
RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora RENATA TERESINHA ARNOSTI SANTOS RF: 4685, para substituí-la no período supra mencionado.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.
Campinas, 05 de abril de 2010.

RAUL MARIANO JÚNIOR

Juiz Federal Diretor da Subseção

PORTARIA N.º 018/2010

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 585 de 26 de novembro de 2007, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 08/04/2010, o 1ª período de férias, anteriormente marcado de 05/04/2010 a 16/04/2010 referente à servidora CLAUDIANA CEREDA MAYESE GARCIA CORRÊA, Analista Judiciário, RF: 2803, ficando a fruição de 09 (nove) dias remanescentes para gozo oportuno, exercício 2010.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.
Campinas, 08 de abril de 2010.

RAUL MARIANO JÚNIOR
Juiz Federal Diretor da Subseção

PORTARIA N.º 019/2010

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que a servidora CLAUDIANA CEREDA MAYESE GARCIA CORRÊA, RF: 2803, ocupante da função comissionada de Diretora do Núcleo de Apoio Regional de Campinas, está em férias, no período de 05/04/2010 a 08/04/2010, exercício 2010;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor EDNILSON ROBERTO LEME DE GODOY, RF: 1771, para substituí-la no período de 05/04/2010 a 08/04/2010, exercício 2010.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.
Campinas, 08 de abril de 2010.

RAUL MARIANO JÚNIOR
Juiz Federal Diretor da Subseção

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

COORDENADORIA DE FRANCA

13ª Subseção Judiciária de São Paulo
Justiça Federal de Franca
Diretoria

Portaria nº. 11/2010

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº. 32/90, de 27 de novembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 08/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau - São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº. 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº. 102, de 29 de junho de 2009;

RESOLVE:

I - Estabelecer a escala de plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Franca, conforme segue:

PERÍODO VARA DE PLANTÃO MM. JUIZ

09/04 a 16/04/2010 2ª Dra. Fabíola Queiroz

16/04 a 23/04/2010 3ª Dr. Marcelo Duarte da Silva

23/04 a 30/04/2010 JEF Dr. Márcio Augusto de Melo Matos

30/04 a 07/05/2010 1ª Dra. Daniela Miranda Benetti

07/05 a 14/05/2010 2ª Dr. Marcelo Duarte da Silva

14/05 a 21/05/2010 3ª Dr. Leandro André Tamura

21/05 a 28/05/2010 JEF Dr. Márcio Augusto de Melo Matos

28/05 a 04/06/2010 1ª Dr. Marcelo Duarte da Silva

II - O plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 11h do último dia, salvo quando este se der em dia não útil, ocasião em que o término do plantão se dará às 19h.

III - Caso haja impossibilidade por parte de algum Magistrado em cumprir o plantão estabelecido, deverá o mesmo comunicar esta Diretoria com antecedência de 05 (cinco) dias, para as providências devidas.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB e AASP.

Franca, 07 de abril de 2010.

Marcelo Duarte da Silva

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Franca

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

COORDENADORIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 13/2010 - DSUJ

O JUIZ FEDERAL CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que o servidor José Luiz Petreche Júnior, Registro Funcional nº 6249, estará em gozo de férias no período de 07.04.2010 a 20.04.2010;

R E S O L V E:

I - INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, as férias do mencionado servidor exclusivamente no dia 07.04.2010, passando para gozo oportuno no dia 04.06.2010.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE.

Presidente Prudente, 7 de abril de 2010

Cláudio de Paula dos Santos

Juiz Federal

Diretor da 12ª Subseção Judiciária

PORTARIA Nº 14/2010-DSUJ

O JUIZ FEDERAL CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a servidora Anna Karenina de Souza Macedo, RF 5578, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos (FC 05), esteve afastada de suas atividades, por motivo de licença para tratamento de saúde, no dia 29.03.2010;

CONSIDERANDO que a servidora Luciane Felici Platzeck, RF 2395, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Distribuição (FC 5), esteve afastada de suas atividades, por motivo de licença para tratamento de doença em pessoa da família, no dia 30.03.2010;

CONSIDERANDO que a servidora Aparecida Márcia Acquati de Oliveira, RF 5925, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Segurança e Transportes (FC 5), está em gozo de férias, no período de 05 a 14.04.2010, bem como estará afastada de suas atividades nos dias 15 e 16.04.2010, em virtude de compensação de dias trabalhados no recesso forense;

CONSIDERANDO que o servidor José Luiz Petreche Júnior, RF 6249, Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática (FC 05), estará em gozo de férias no período de 08 a 20.04.2010;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora PAULO ROBERTO GARCIA, RF 6075, para substituir a Supervisora da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos no dia 29.03.2010;

II - DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA RIBEIRO, RF 1091, para substituir a Supervisora da Seção Distribuição no dia 30.03.2010;

III - DESIGNAR o servidor PAULO ROBERTO GARCIA, RF 6075, para substituir a Supervisora da Seção de Segurança e Transportes (FC 5), no período de 05 a 16.04.2010;

IV - DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA RIBEIRO, RF 1091, para substituir o Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática (FC 05), no período de 08 a 20.04.2010;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE.

Presidente Prudente, 8 de abril de 2010

CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS

Juiz Federal

Diretor da 12ª Subseção Judiciária

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

COORDENADORIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 09/2010

JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA

O DOUTOR RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14/2008, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO prorrogação de licença médica do servidor LUIZ CARLOS MANIEZO, Analista Judiciário, Especialidade Judiciária, RF 1715, concomitante com período de férias,

RESOLVE:

ALTERAR o seguinte período de férias do referido servidor, passando a constar conforme segue:

RF 1715 - LUIZ CARLOS MANIEZO

Período anterior: de 05/03/2010 a 24/03/2010, exercício de 2009,

Período atual: de 03/04/2010 a 22/04/2010, exercício de 2009.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia ao Núcleo de Administração Funcional da Justiça Federal de Primeiro Grau - São Paulo.

Ribeirão Preto, 30 de março de 2010.

RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO
Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

COORDENADORIA DE SOROCABA

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 0003/2010

(PRAZO DE 45 DIAS)

O Exmo. Sr. Juiz Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Subseção Judiciária de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução n.º 23/2008 do Conselho da Justiça Federal, TORNA PÚBLICA a adoção das providências destinadas à eliminação de DOCUMENTOS que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT.

Os documentos indicados para eliminação são aqueles constantes em relatório, eletrônico consolidado, disponível na página eletrônica da Internet www.jfsp.jus.br.

A eliminação de DOCUMENTOS visa a implementar as diretrizes básicas do Programa de Gestão de Documentos da Administração Judiciária da Justiça Federal de 1º e 2º graus que tem como principais objetivos racionalizar o ciclo documental, garantir a disponibilidade da informação governamental e assegurar a guarda dos documentos que apresentem valor permanente. Justifica-se, ainda, pela necessidade de racionalização do espaço físico dos Setores de Arquivo.

No procedimento de eliminação será observado o seguinte:

1. Os DOCUMENTOS serão fragmentados e a destinação do produto será decidida pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental;
2. Os interessados poderão solicitar a guarda de DOCUMENTO, com fulcro no art. 14, Parágrafo 1º, da Resolução nº 23/2008, EXCLUSIVAMENTE, mediante preenchimento do formulário, sob o título REQUERIMENTO DE GUARDA PARTICULAR, disponível na página www.jfsp.jus.br, dirigido ao Exmo. Sr. Juiz Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental desta Subseção Judiciária de Primeiro Grau em Sorocaba, no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente Edital;
3. Os requerimentos serão protocolados perante os Setores de Protocolo ou Distribuição, localizados nos Fóruns Federais da Seção Judiciária de São Paulo, durante o horário de expediente, e deverão conter: a) os dados do requerente, com telefones e e-mail para comunicação; b) a descrição do DOCUMENTO, com identificação da entidade geradora e sua classificação e período de abrangência; c) documentos necessários à demonstração da qualidade de interessado, em cópia simples;
4. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, cabendo àquele que primeiro requerer, a via original, que será entregue no prazo de 10 (dez) dias após a comunicação do deferimento do pedido previsto no item 5. Aos demais interessados poderão ser fornecidas cópias do original, custeadas pelo solicitante;
5. Do deferimento do pedido, os interessados serão comunicados, por telefone, e-mail ou qualquer outro meio idôneo, devendo comparecer, munidos de documento de identidade na via original, ao Fórum da Justiça Federal de Sorocaba, localizado na Avenida Armando Pannunzio, n. 298, Jd. São Paulo, para retirada do DOCUMENTO. Havendo despesas, serão pagas pelo solicitante por ocasião de sua retirada;
6. OS DOCUMENTOS não retirados no prazo assinalado no item 4 serão redestinados à eliminação, independentemente de nova intimação;

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Sorocaba, 12 de abril de 2010.

MARCOS ALVES TAVARES
Juiz Federal Consultor Presidente

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 52/2010-DFOR

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o item VIII do 2º Edital de Concurso de Alteração de Lotação/2010 (Processo Administrativo n.º 27/2010-SUPE/NURE), divulgado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 05/04/2010, considerado publicado em 06/04/2010,

R E S O L V E:

I - DIVULGAR a lista dos servidores inscritos e classificados no referido Concurso, conforme abaixo:

1) Para a Turma Recursal de Campo Grande
Para o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária (1 vaga):

No me	Sub seção de origem	Critério de desempate	Classificação	Antônio César Amaral Medin	5ª Vaga de C. Granda	a (2.439)* dias	1º	Ricardo Meiralles Bernardino	Ponta Pora	b (2.071) dias	2º	Priscila Meiralles Bernardino	2ª Dorados	b (2.038)* dias	3º	Juliana Martins Prota de Sá de Oliveira-Corum	b (2.62)* dias	4º
-------	---------------------	-----------------------	---------------	----------------------------	----------------------	-----------------	----	------------------------------	------------	----------------	----	-------------------------------	------------	-----------------	----	---	----------------	----

								data da publicação desta Portaria, no Diário Eletrônico a Justiça Federal da 3ª Região.
--	--	--	--	--	--	--	--	---

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande, MS, 09 de abril de 2010.

PEDRO PEREIRA DOS SANTOS

Juiz Federal Diretor do Foro!

PROCESSO: 055/2009 (SADM). LOCATÁRIA: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul.
 LOCADOR: Hélio Morales Leal Contrato n.º 10.002.10.2010 - JF/MS. OBJETO: Locação do imóvel situado à Rua Sabino José da Costa, n.º 179, Bairro Colinos, na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, consistente em um prédio de 2 (dois) pavimentos, com 875,60 metros quadrados, construído no terreno registrado sob a matrícula n.º 38.067, no Cartório do 1º Ofício de Três Lagoas, constituído em usufruto legal vitalício à pessoa do LOCADOR.
 VALOR GLOBAL: R\$ 124.608,80. ASSINATURA: 21/03/2010. SIGNATÁRIOS: Pela Locatária: Dr. Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal Diretor do Foro. Locador-usufrutuário: Hélio Morales Leal, Nú-Proprietárias: Marcela Congro Leal, Fernanda Congro Leal e Renata Congro Leal.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 047/2009 (SADM). LOCATÁRIA: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul.
 LOCADOR: J.V.D. AGRO LTDA Contrato n.º 10.001.10.2010 - JF/MS. OBJETO: Locação de imóvel comercial, de propriedade do LOCADOR, localizado na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, Quadra A-2, n 89, centro, na cidade de Naviraí-MS, consistente em um prédio térreo em alvenaria, com área total de 661,63 metros quadrados, construído em terreno matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, sob o n 4.134. VALOR GLOBAL: R\$ 267.669,00. ASSINATURA: 09/02/2010. SIGNATÁRIOS: Pela Locatária: Dr. Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro no exercício da Direção. Locador: José Vicente Marques e Valdiva Dulce Mônico Marques da Silva, Sócios-Proprietários.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 23/2010-SADM

O Diretor da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso das suas atribuições que foram delegadas pelo Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, nos termos do Inciso X, do art. 110, da Portaria Consolidada n.º 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2.008,

CONSIDERANDO a escala de férias para o exercício de 2010, marcadas pelos servidores desta Seção Judiciária, via on-line,

CONSIDERANDO a necessidade do serviço,

R E S O L V E :

INTERROMPER, a partir do dia 06.04.2010, a 1ª etapa do período aquisitivo 2009/2010, do servidor DARIO FERREIRA, RF 5997, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Classe A, Padrão 2, anteriormente marcadas de 05 a 14.04.2010, ficando 09(nove) dias remanescentes para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Campo Grande, MS, 08 de abril de 2010.

Arilda Barros Paniago
Diretora da Secretaria Administrativa,
em exercício